ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1428 de 23 de dezembro de 1991.

"Autoriza a desmembrar, desafetar e doar área que específica e dá outras providências."

JOSÉ RORIZ AGUIAR, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desmembrar, tornar alienável e edificável e, sob as cautelas da Lei, doar à Entidade de Utilidade Pública "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM DO INGÁ-AMJI, a área de terreno constituída de 1.000,00 m2.

Parágrafo Único- A área objeto da presente doação possui as seguintes confrontações e dimensões: "Frente para a Rua 9 de julho com 20,00 metros; fundos com a área "A" com 20,00 metros; lado direito com a área "B" (TELEBRASÍLIA) com 50,00 metros e lado esquerdo confrontando com a área "A" com 50,00 metros, totalizando 1.000m2, situado no loteamento JARDIM DO INGÁ, neste Município.

Art. 2º- A Entidade beneficiada terá o prazo de 12 meses para iniciar a construção da sede própria da Associação dos Moradores do JARDIM DO INGÁ, objeto específico da doação através da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO-1º Secretário

OSCAR BRAZ JUNIOR-2º Secretário.

nmb.